PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL "CIÊNCIA É 10!"
MODALIDADE EAD

A Coordenação do Curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de **Assistente Pedagógico** para atuar no Curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES). Este edital atende aos princípios de impessoalidade e de publicidade, sendo regulado pela Lei 9.394/1996, Lei 11.273/2006, Decreto 5.800/2008, Lei 11.947/2009, Decreto 9.057/2017, Portaria CAPES 33/2023, Portaria CAPES 309/2024 e Instrução Normativa CAPES 01/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para a função de Assistente Pedagógico do curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD.

1.2 A atuação como bolsista na função de assistente pedagógico não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024.

1.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade atrelada à vigência do curso, com tempo máximo de 5 anos, improrrogável, conforme o art. 14º da Portaria CAPES 309/2024.

1.6 A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica do Curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD: https://www.ufrgs.br/c10/.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

2.1 Será disponibilizada: 01 (uma) vaga, mais cadastro reserva, na função **Assistente pedagógico.**

2.2 A função **Assistente pedagógico** possui as seguintes atribuições:

- Participar das atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Auxiliar na gestão e execução dos cursos;
- Auxiliar o coordenador de curso no acompanhamento da aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta do curso;

- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade à distância;
- Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias;
- Realizar assessoria e acompanhamento pedagógico ao curso, nas questões relacionadas à modalidade EaD;
- Prestar suporte técnico e pedagógico acerca de ferramentas de TI e Moodle aos docentes e discentes do curso;
- Prestar suporte a atividades administrativas/logísticas e nos ambientes/sistemas digitais do curso;
- Elaborar e/ou atualizar materiais instrucionais para apoio aos usuários;
- Elaborar, em conjunto com a coordenação do curso, os editais para professores formadores, tutores e discentes do curso;
- Supervisionar as atividades de tutoria;
- Atuar em comissões de aferição de reserva de vagas nos processos seletivos de estudantes do curso;
- Participar de grupos de trabalho e/ou outras comissões relacionadas ao curso;
- Participar em reuniões quando convocado;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Realizar interlocuções com equipes do ICBS, pela Coordenação UAB na UFRGS e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- Auxiliar na produção de relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à DED/CAPES, quando solicitado;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos exigidos aos candidatos:

3.1 Ser servidor docente ou técnico administrativo da UFRGS (ativo);

3.2 Possuir formação completa em nível superior;

3.3 Possuir experiência profissional conforme a vaga:

3.3.1 Assistente pedagógico: Experiência em atividades relacionadas à: Apoio e/ou execução de projetos junto a UFRGS; gestão do Moodle e suporte a ferramentas de TI. Comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição.

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

4.2 O valor da bolsa mensal para as vagas de assistente pedagógico - será de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

4.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.4 A carga horária de atuação será de 15 (quinze) horas semanais. A participação não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais como servidor.

4.5 O período de atuação será de atrelado ao tempo de realização do curso, podendo ser prorrogado, interrompido e retomado pelo período de vigência do Edital, conforme item 11.1, mediante disponibilidade financeira, demanda de atividades nos projetos e avaliação da atuação do bolsista pela coordenação UAB/UFRGS.

4.6 Serão mantidos os pagamentos para bolsistas que se afastarem temporariamente das suas atividades, em virtude do nascimento de descendente de 1º grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, conforme legislação aplicável.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail: c10@ufrgs.br, anexando a documentação (conforme item 5.2), com o assunto [Assistente Pedagógico], no período estabelecido no cronograma (item 7).

5.2 Documentação exigida para inscrição:

- Relatório de Atividades Docentes (RAD) - versão certificada obtida no portal do servidor (com os itens pontuados **grifados**) e/ou documentação complementar;
- Diploma (frente e verso) da formação em nível superior;
- Comprovante da experiência requerida no item 3.3. Serão admitidos: atestados, declarações, entre outros, que sejam emitidos/assinados pelo setor de pessoal competente ou responsável pelo projeto/setor, contenham data de início e de término do trabalho realizado e atividades desenvolvidas;
- Memorial descritivo (conforme item 6.4).

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.4 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 7).

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e técnicos administrativos da UFRGS, que serão nomeados pela direção do ICBS.

6.2 A seleção ocorrerá por meio de análise curricular e de memorial descritivo.

6.3 A análise curricular terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
* **Formação**		
Especialização concluída	0,5 por título	0,5
Mestrado concluído	1,5 por título	1,5
Doutorado concluído	2,0 por título	2,0

Cursos de extensão, capacitação ou treinamento realizados em área relacionada a EaD, TI ou Moodle (comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição).	0,25 por curso (mínimo de 15 horas por curso)	1,0
*** Experiência**		
Experiência de atuação no sistema UAB (comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição).	0,5 por semestre	5,0
	TOTAL	**10,0**

6.4 A nota do memorial descritivo será de no máximo 10,0 pontos e será composta pelos itens abaixo:

6.4.1 Vaga de Assistente pedagógico:

Memorial descritivo com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas	
Aspectos teóricos relacionados ao sistema UAB (metodologias, legislação, programas, materiais)	5,0
Descrição da relação entre as atividades do quadro de pontuação individual ou outras desenvolvidas ao longo da trajetória, com as atribuições do item 2.2	5,0
TOTAL	**10,0**

6.5 A pontuação final (análise curricular + memorial descritivo) terá um total máximo de 20,0 pontos.

6.6 Serão classificados em ordem decrescente os candidatos com pontuação igual ou superior a 12,0 pontos.

6.7 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior pontuação no memorial descritivo;
- maior pontuação na análise curricular;
- sorteio.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA/PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital	10/02/2025
Prazo para impugnação do Edital	11 à 16/02/2025
Recebimento de inscrições	17/02 à 03/03/2025
Divulgação das inscrições homologadas	04/03/2025

Prazo para recursos	05 à 09/03/2025
Análise curricular e do memorial descritivo	10 à 13/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	14/03/2025
Prazo para recursos	15 a 19/03/2025
Homologação do resultado final	20/03/2025
Convocação e apresentação da documentação dos candidatos selecionados	24/03/2025

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do Curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD: https://www.ufrgs.br/c10/, conforme cronograma do Edital (item 7).

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso aos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 7.

9.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo e-mail c10@ufrgs.br, anexando o formulário de recurso (Anexo II), fundamentado e assinado.

9.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

9.4 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 6.1 deste Edital.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

10.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação e o início da vigência da bolsa de que trata o Item 4.5 ocorrerá somente após os trâmites internos, com a entrega de toda documentação pelo candidato selecionado[1].

10.3 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas constantes no item 2.1 poderão ser chamados em caso de disponibilidade durante o período de vigência do Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[1] Para implementação da bolsa dos candidatos selecionados será necessária a entrega de formulário de cadastramento e declaração de não acúmulo de bolsas, com assinatura digital verificada, e cópias dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência e de conta corrente, diplomas e comprovante de atendimento dos requisitos.

11.1 O prazo de validade deste Edital está atrelado à vigência do curso, com tempo máximo de 5 anos, improrrogável, conforme o art. 14º da Portaria CAPES 309/2024.

11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD: https://www.ufrgs.br/c10/, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 A Coordenação do curso reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

11.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

11.6 A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

11.7 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 6.1).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE CLAUDIO FONSECA MOREIRA
Data: 31/01/2025 11:46:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Direção do Instituto de Ciências Básicas da Saúde

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

(Enviar por e-mail junto com os documentos que comprovem a pontuação: RAD E DEMAIS CERTIFICADOS)

INFORMAÇÕES SOBRE O/A CANDIDATO/A:	
Nome completo:	
Nacionalidade:	**Data de nascimento:**
Endereço:	
Cidade:	
Telefone: ()	
Endereço eletrônico:	
C P F :	
RG:	**Órgão Emissor:**

Descrição	**Pontuação**	**Máximo**	**Pontuação Declarada**
*** Formação**			
Especialização concluída	0,5 por título	0,5	
Mestrado concluído	1,5 por título	1,5	
Doutorado concluído	2,0 por título	2,0	
Cursos de extensão, capacitação ou treinamento realizados em área relacionada à EaD, TI ou Moodle (comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição).	0,25 por curso (mínimo de 15 horas por curso)	1,0	
*** Experiência**			
Experiência de atuação no sistema UAB (comprovar com declaração/atestado ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada no RAD apresentado na inscrição).	0,5 por semestre	5,0	
	TOTAL	**10,0**	

DECLARO TER LIDO, ENTENDIDO E ACEITO TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES PRESENTES NO EDITAL E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS INFORMADOS E ENVIADOS POR MIM SÃO VERDADEIROS.

LOCAL, DATA, NOME, E ASSINATURA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do/a Candidato/a:_____
RG:_____
E-mail:_____ **Telefone:** (__)_____

DESPACHO FUNDAMENTADO:

PARECER DA BANCA EXAMINADORA:

_____, _____, _____ **de 2025.**

Cidade **Dia** **Mês**

Assinatura do/a Candidato/a